

LEI Nº 479
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

"Altera a Lei Municipal nº 298, de 18 de julho de 1998 – Plano Comunitário de Melhoramentos e dá outras providências."

Autor: Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2001 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei fica alterada a Lei Municipal nº 298, de 18 de julho de 1998, nos seguintes dispositivos, que passam a vigorar com nova redação:

Art. 4º.....

I - diretamente, quando executadas pelo próprio Município, por seus órgãos competentes, ou por empresas cadastradas;

II - por delegação, quando executadas por empresas públicas ou privadas, cadastradas pelo Município, como GERENCIADORAS do Plano e EXECUTORAS das obras e melhoramentos, caso em que os contratos de adesão serão celebrados entre estas e os beneficiários aderentes ao Plano, assinando a Administração como interveniente;

Art. 6º.....

II - solicitadas pela maioria dos proprietários ou interessados, por meio de convocação prévia da Administração Municipal, de entidade representativa da comunidade ou segmento nelas interessados, ou, ainda, por iniciativa própria, constante de requerimentos e abaixo assinados.

Art. 17. *A parcela dos custos relativa aos imóveis cujos proprietários não participarem do Plano, será coberta com recursos próprios do orçamento municipal, por intermédio de contribuição de melhoria, devendo ser ressarcido ao contratado, mediante permuta de máquinas e materiais a serem utilizados nas obras e melhoramentos públicos.*

Art. 2º. As empresas que já tiverem apresentado pré-qualificação deverão apresentá-la novamente de acordo com as alterações realizadas por esta Lei.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 423, de 12 de fevereiro de 1999.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 13 de dezembro de 2001.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.